



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.190, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Municipal nº 1.249, de 07 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros titulares da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conforme o artigo 3º da supracitada Lei Municipal os seguintes servidores: ANGELITA DE GIACOMETTI, ELSA MARIA TRENTIN FOCHI e PAULO RICARDO CAVAGNI.

Parágrafo Único. Pelas atividades exercidas na Comissão, os membros titulares perceberão gratificação nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.249/2015.

Art. 2º Ficam designados como membros suplentes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conforme o artigo 3º da supracitada Lei Municipais os seguintes servidores: 1º Suplente SIDINEI PAULO PIDT, 2º Suplente LIAMARA HELENA FRACARO e 3º Suplente RAFAEL ZANIVAN.

Parágrafo Único. No impedimento de algum dos titulares assumirá um suplente na ordem prevista no *caput*, percebendo gratificação nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.249/2015.

Art. 3º A designação dos membros é por tempo indeterminado.

Art. 4º Os membros titulares se reunirão para eleger o Presidente da Comissão.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.109, de 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 01 de fevereiro de 2024.

Gerso José Roncaglio

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Em: 01/02/2024.

Julia Caldato Roncaglio
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento.